

Circular 18- 170/2026

De: Andrielly M. - SMS-SCS

Para: setores (0)0 setores

Data: 27/07/2026 às 16:53:08

Setores envolvidos:

SAD, SAD-SC, SMAS, SMAS-SG, SME, SEPLAN, SMS, SMS-SCS, SMFR, SEVOP, SEVOP-GVOPU, DAE, SEDAMA, SEDAMA-SA, SECTEL, SECTEL-CC, SECTEL-CT, SME-ADM, SAD-ADM

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: PREGÃO ELETRONICO 49/2026

Prezada Secretária

Considerando a abertura do Protocolo do **Processo de Licitação N° 107/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 49/2026, Lista de Compra N° 194/2026**, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Poxoréu/MT**, e observando as legislações pertinentes, especialmente a Lei N°. 14.133/2021.

—
Andrielly dos Santos de Macedo
Agente Administrativo

Anexos:

DFD_Caixa_d_agua.pdf

Fiscal_de_Contrato_assinado_1_.pdf

Pedido_de_Compra_2538_Caixa_d_agua.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação da Área Requisitante

Unidade Requisitante	SECRETARIA DE SAÚDE	Data	27/07/2026
Especificação da demanda	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT		
Responsável pela Demanda	JACQUELINE TREMURA FIGUEIREDO	Matrícula	5038
E-mail do Responsável	compras@poxoreu.mt.gov.br		

2. Fundamentação da Contratação

Necessidade
A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água (caixas d'água) utilizados pelas Secretarias Municipais do Município de Poxoréu/MT, garantindo a manutenção da qualidade da água destinada ao consumo humano e às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas nos prédios públicos. A realização periódica desses serviços é indispensável para evitar o acúmulo de sedimentos, lodo, microrganismos, algas e demais impurezas que podem comprometer a potabilidade da água, ocasionando riscos à saúde dos servidores, usuários dos serviços públicos e da população atendida. Além disso, diversos prédios públicos municipais, especialmente as unidades de saúde, escolas, centros administrativos e demais instalações, necessitam da manutenção preventiva dos reservatórios, de forma a assegurar condições adequadas de higiene, segurança sanitária e conservação do patrimônio público. Considerando que o Município não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos específicos e insumos adequados para execução desses serviços, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente capacitada e habilitada para realizar a limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios, observando as normas técnicas e sanitárias vigentes.
Motivação / Justificativa



Razões de direito

A contratação encontra fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, especialmente no princípio do planejamento, da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação também observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, dentre eles:

- legalidade;
- impessoalidade;
- moralidade;
- publicidade;
- eficiência;
- interesse público;
- planejamento;
- segurança jurídica;
- economicidade.

Sob o aspecto sanitário, a contratação visa atender às normas que disciplinam o controle da qualidade da água destinada ao consumo humano, especialmente:

- **Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021**, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade;
- normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes aplicáveis aos procedimentos de limpeza e desinfecção de reservatórios de água;
- demais legislações sanitárias e ambientais vigentes.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo a adequada manutenção das instalações públicas e contribuindo para a proteção da saúde coletiva.

Razões de fato

A contratação decorre da necessidade de manter os reservatórios de água das Secretarias Municipais em perfeitas condições de higiene e funcionamento, prevenindo a contaminação da água distribuída para consumo humano.

A ausência de limpeza periódica favorece o acúmulo de resíduos sólidos, sedimentos, biofilmes, fungos, bactérias e outros agentes contaminantes capazes de comprometer a qualidade da água e causar prejuízos à saúde pública.

A prestação do serviço de forma especializada proporciona:

- manutenção das condições de potabilidade da água;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- prevenção de doenças de veiculação hídrica;
- atendimento às exigências dos órgãos de vigilância sanitária;
- preservação da infraestrutura dos reservatórios;
- maior segurança aos servidores e usuários dos serviços públicos.

Ressalta-se que a Administração Municipal não possui estrutura operacional, equipamentos específicos ou servidores capacitados para executar esse serviço com a periodicidade e qualidade exigidas pelas normas técnicas.

Resultados a serem alcançados

- Garantir a limpeza, higienização e desinfecção periódica dos reservatórios de água das Secretarias Municipais;
- Assegurar a qualidade da água destinada ao consumo humano nas instalações públicas municipais;
- Reduzir riscos de contaminação e ocorrência de doenças relacionadas ao consumo de água inadequada;
- Atender às exigências da legislação sanitária vigente e às recomendações dos órgãos de fiscalização;
- Preservar os reservatórios e aumentar sua vida útil por meio de manutenção preventiva;
- Proporcionar ambiente mais seguro e saudável para servidores, pacientes, estudantes e demais usuários dos serviços públicos;
- Promover maior eficiência na gestão do patrimônio público, mediante contratação de empresa especializada com capacidade técnica para execução dos serviços;
- Assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais desenvolvidos nas unidades municipais, evitando interrupções decorrentes de problemas relacionados à qualidade da água.

3. Encaminhamento

- 3.1 Encaminha-se os presentes autos à Secretaria Administração, para aprovação da presente demanda pelo Responsável Geral, com posterior envio ao Setor de Compras com vistas à continuidade do processo de contratação.

Perfil Integrante	Nome	Matr.	Assinatura
Requisitante	JACQUELINE TREMURA FIGUEIREDO	5038	
Administrativo	ANDRIELLY DOS SANTOS DE MACEDO	5767	

Poxoréu, 27 de julho de 2026.

Autoridade competente

ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Hudson Sol da Costa
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

Poxoréu, 27 de julho de 2026.

Autorização para Indicação como Fiscal de Contrato de Processo Licitatório

A

Exma. Sr^a
Celestina Alves de Souza Neta
Secretaria de Administração

Eu, Aline Cardoso da Silva Oliveira, portadora do RG 2074182-0 e do CPF 031.399.411.02 residente no endereço Rua Marechal Rondon Irtantinopolis II, venho por meio deste ofício autorizar formalmente a minha indicação como fiscal de contrato para o processo licitatório de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT.** Como Administrativo da Secretaria de Saúde, reconheço a importância e a responsabilidade associadas ao papel de fiscalizar o referido contrato. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e de acordo com as leis e regulamentos pertinentes.

Estou ciente das minhas responsabilidades e obrigações como fiscal de contrato, incluindo, mas não se limitando a:

- 1. Acompanhamento e verificação do cumprimento das cláusulas contratuais;**
- 2. Avaliação da qualidade dos serviços ou produtos entregues;**
- 3. Comunicação de eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais às autoridades competentes;**

Solicito, portanto, que esta autorização seja devidamente registrada e considerada para os fins necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
ALINE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA
Data: 27/07/2026 17:48:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





MUNICIPIO DE POXOREU

CNPJ : 03.408.911/0001-40
BRASÍLIA, 809 - JARDIM DAS AMERICAS - CEP: 78800000
(66) 3436-1493

PEDIDO DE COMPRA Nº2538/2026

Centro de Custo: 5 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	Fonte de Recurso
0500110301000520453390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16000000 - 1.600.0000 - (SUS) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal
0500110122000120443390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001002 - 1.500.1002.000 -(ASPS) Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DÁGUA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DÁGUA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT

Lote	Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Quantidade
1	1	Unidade	70380	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção de Caixa água 500 litros	4
1	2	Unidade	70381	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção de Caixa água 1.000 litros	24
1	3	Unidade	70382	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção de Caixa água 2.000 litros	4
1	4	Unidade	70384	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção de Caixa água 5.000 litros	6

CPF	Responsável	Atribuição
038.***.***-05	JACQUELINE TREMURA FIGUEIREDO	GESTOR
031.***.***-02	ALINE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA	FISCAL

Autorizo cumpridas as formalidades

Data 27/07/2026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13F2-8434-6215-1549

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRIELLY DOS SANTOS DE MACEDO (CPF 031.XXX.XXX-12) em 27/07/2026 16:53:58 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JACQUELINE TREMURA FIGUEIREDO (CPF 038.XXX.XXX-05) em 28/07/2026 16:07:28 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://poxoreu.1doc.com.br/verificacao/13F2-8434-6215-1549>